Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Vassouras, 18 de fevereiro de 2008.

MENSAGEM Nº 007 /2008

Exmo. Sr. Presidente e demais Edis.

Temos a honra de submeter à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa, o Projeto de Lei que altera a Lei 2.285 de 13.04.07, que dispõe sobre a instituição de cargos efetivos e números de vagas, da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Vassouras, para provimento através de Concurso Público.

Faz-se indispensável à efetivação do presente Projeto de Lei, em caráter de Urgência Urgentíssima, que após a D. apreciação e ratificação pelos membros dessa Egrégia Casa, possibilitará o atendimento às necessidades da municipalidade e mesmo de excepcional interesse público.

A presente mensagem tem por objetivo esclarecer a necessidade oriunda de municipalizações como a da creche Prefeito Severino Ananias Dias - do CAIC (Lei 2323 de 02.08.07), a Creche Municipal São Vicente de Paula, no Grecco (Lei 3227 de 17.08.07), o CAIC, a Escola Estadual Augusto Vaz de Miranda em Andrade Pinto, ainda as ampliações de turmas da Escola Infantil Magali Sayão , bem como a criação de creche no Mancusi (Lei 2322 de 02.08.07),e ainda a construção de novo prédio para a Casa da Criança (Decreto 1923 de 26.12.2000) bem como outras realizações que demandam profissionais especializados que ora estamos reivindicando as respectivas vagas.

Certos da compreensão e sensibilidade de Vossas Excelências quanto ao acolhimento e aprovação do presente Projeto de Lei, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Eurico Pinheiro Bernardes Junior
Prefeito de Vassouras

de Janeiro
al de Vassouras

le de de 2008.

Altera a Lei nº 2285 de 13.04.07 que dispõe sobre a instituição de cargos efetivos e número de vagas, da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Vassouras, para provimento através de Concurso Público e dá outras correlatas providências.

Art. 1º – Fica alterado o número de vagas na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Vassouras, conforme Anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Ficam acrescidas as vagas nos cargos de coordenador de turno, engenheiro civil, médico pediatra, motorista, professor de educação infantil - pré ao 5º ano e recreador, a saber:

I – coordenador de turno, de 6 para 10 vagas;
II – engenheiro civil, de 2 para 3 vagas;
III – médico pediatra, de 4 para 6 vagas;
IV – motorista, de 75 para 80;
V – professor de educação infantil pré ao 5º ano, de 95 para 115 vagas;
VI – recreador, de 10 para 12 vagas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Vassouras, 18 de fevereiro de 2008

Eurico Pinheiro Bernardes Junior
Prefeito Municipal

ANEXO

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DE CARGOS			
FUNÇÃO LEGAL	NÚMERO DE VAGAS (ATUAL)	NÚMERO DE VAGAS (PROPOSTO)	NÚMERO DE VAGAS (TOTAL)
AGENTE ADMINISTRATIVO	35		35
ARQUITETO	2		2
ASSISTENTE SOCIAL	7		7
ATENDENTE CIRURGIÃO DENTISTA	7		7
ATENDENTE DE FARMÁCIA	2		2
AUDITOR DE TRIBUTOS FISCAIS	6		6
AUXILIAR DE SECRETARIA	10		10
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	50		50
AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	4		4
AUXILIAR DE COZINHA	6		6
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	55		55
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	4		4
AUXILIAR DE MECÂNICO	2		2
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	317		317
AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS	60		60
BIÓLOGO	2		2
BOMBEIRO HIDRÁULICO	4		4
BORRACHEIRO	2		2
CALCETEIRO	5		5
CARPINTEIRO	4		4
SUBTOTAL	584	0	584

ANEXO

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DE CARGOS			
FUNÇÃO LEGAL	NÚMERO DE VAGAS (ATUAL)	NÚMERO DE VAGAS (PROPOSTO)	NÚMERO DE VAGAS (TOTAL)
CIRURGIÃO DENTISTA	16		16
CONTADOR	3		3
COORDENADOR DE TURNO	6	4	10
COZINHEIRO	6		6
DESENHISTA	4		4
ELETRICISTA	3		3
ENFERMEIRO	15		15
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	1		1
ENGENHEIRO CIVIL	2	1	3
ENGENHEIRO FLORESTAL	1		1
FARMACÊUTICO	2		2
FISCAL DE OBRAS	4		4
FISCAL DE POSTURAS	3		3
FISIOTERAPEUTA	13		13
FONOAUDIÓLOGO	2		2
JORNALISTA	1		1
LANTERNEIRO	1		1
LAVADOR	3		3
MECÂNICO DE AUTOS	2		2
MECÂNICO DE MÁQUINA PESADA	2		2
SUBTOTAL	90	5	95

ANEXO

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DE CARGOS			
FUNÇÃO LEGAL	NÚMERO DE VAGAS (ATUAL)	NÚMERO DE VAGAS (PROPOSTO)	NÚMERO DE VAGAS (TOTAL)
MÉDICO LEGISTA	1		1
MÉDICO ACUPUNTURISTA	1		1
MÉDICO ANGIOLOGISTA	1		1
MÉDICO AUDITOR	4		4
MÉDICO CARDIOLOGISTA	2		2
MÉDICO CIRURGIAO VASCULAR	1		1
MÉDICO CLÍNICA CIRÚRGICA	2		2
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA	4		4
MÉDICO DERMATOLOGISTA	2		2
MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	1		1
MÉDICO GASTROENTEROLOGIA	1		1
MÉDICO GERIATRA	2		2
MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTÉTRA	4		4
MÉDICO HOMEOPATA	1		1
MÉDICO NEUROLOGISTA	2		2
MÉDICO OFTALMO	1		1
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	1		1
MÉDICO PEDIATRA	4	2	6
MÉDICO PSIQUIATRA	1		1
MÉDICO SANITARISTA	1		1
SUBTOTAL	37	2	39

ANEXO

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DE CARGOS			
FUNÇÃO LEGAL	NÚMERO DE VAGAS (ATUAL)	NÚMERO DE VAGAS (PROPOSTO)	NÚMERO DE VAGAS (TOTAL)
MÉDICO UROLOGISTA	1		1
MÉDICO VETERINÁRIO	2		2
MERENDEIRA	65		65
MOTORISTA	75	5	80
NUTRICIONISTA	2		2
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	10		10
PADEIRO	2		2
PEDREIRO	10		10
PINTOR	5		5
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ AO 5º ANO	95	20	115
PROFESSOR ED. FUNDAMENTAL - 6º AO 9º ANO/ARTES	3		3
PROFESSOR ED. FUNDAMENTAL-6º AO 9º ANO/CIÊNCIAS	7		7
PROFESSOR ED. FUNDAMENTAL- 6º AO 9º ANO/EDUCAÇÃO FÍSICA	11		11
PROFESSOR ED.FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO/ENSINO RELIGIOSO	1		1
PROFESSOR ED.FUNDAMENTAL- 6º AO 9º ANO/GEOGRAFIA	8		8
PROFESSOR ED.FUNDAMENTAL- 6º AO 9º ANO/HISTÓRIA	8		8
PROFESSOR ED.FUNDAMENTAL - 6º AO 9º ANO/INGLÊS	5		5
PROFESSOR ED. FUNDAMENTAL - 6º AO 9º ANO/MATEMÁTICA	11		11
PROFESSOR ED.FUNDAMENTAL - 6º AO 9º ANO/PORTUGUÊS	11		11
PROFESSOR ORIENTADOR EDUCACIONAL	15		15
SUBTOTAL	347	25	372

ANEXO

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DE CARGOS			
FUNÇÃO LEGAL	NÚMERO DE VAGAS (ATUAL)	NÚMERO DE VAGAS (PROPOSTO)	NÚMERO DE VAGAS (TOTAL)
PROFESSOR ORIENTADOR PEDAGÓGICO	15		15
PSICÓLOGO	5		5
RECREADOR	10	2	12
SECRETÁRIO DE ESCOLA	6		6
SERRALHEIRO	2		2
SOLDADOR	2		2
TÉCNICO DE LABORATÓRIO OU PATOLOGIA CLÍNICA	3		3
TÉCNICO AGROPECUÁRIO	2		2
TÉCNICO AMBIENTAL	1		1
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	6		6
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	2		2
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	3		3
TELEFONISTA	10		10
TERAPEUTA OCUPACIONAL	2		2
VIGIA	35		35
ZELADOR	5		5
ZOOTECNISTA	1		1
SUBTOTAL	110	2	112
TOTAL GERAL	1168	34	1202

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO PARA O EXERCÍCIO DE 2008 E NOS DOIS EXERCÍCIOS SEGUINTES, COM METODOLOGIA DE CÁLCULO NO LIMITE PARA DESPESAS COM PESSOAL DECORRENTE DO AUMENTO DO NUMERO DE VAGAS NA ESTRUTURA ADIMINISTRATIVA DA PREFEITURA :

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2008 É DE **R$ 49.587.002,31**

PREVISÃO DE DESPESAS COM PESSOAL CONSOLIDADO PARA O EXERCÍCIO DE 2008 É DE **R$ 24.613.218,19**

PERCENTUAL DE GASTO COM PESSOAL CONSOLIDADO COM RELAÇÃO À PREVISÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA:

R$ 49.587.002,31 DIVIDIDOS POR R$ 24.613.218,19 = 49,64% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

CÁLCULO DA ESTIMATIVA PARA 2008:

DESPESAS ESTIMADAS COM SERVIDORES CONTRATADOS PARA EX. DE 2008 CONF. art 18 da LC 101/2000:

20 Professoras Pré a 5ª série à R$ 586,64= R$ 11.477,80 x 10 meses ...=	R$ 114.778,00
02 Recreadores à R$ 573,89 = R$ 1.147,78x10 meses.....=	R$ 11.732,80
04 Coordenadores de Turno à R$ 586,64=2.346,56 x 10 meses.....=	R$ 23.465,60
02 Médicos Pediatra à R$ 1.045,75=R$ 2.091,50 x 10meses.....=	R$ 20.915,00
01 Engenheiro Civil a R$ 1.504,85=R$ 1.504,85 x 10 meses.....=	R$ 15.048,50
05 Motoristas a R$ 663,16=R$3.315,80x10 meses.....=	R$ 33.158,00
13º Salário 10 meses	R$ 21.884,29
Obrigações Patronais 10meses INSS 14%	R$ 33.737,51
Total das despesas para 10 meses	R$ 274.719,70

R$ 24.613.218,19 + R$ 274.719,70= R$ 24.887.937,89 DIVIDIDOS POR R$ 49.587.002,31 =50,19% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

EM VIRTUDE DA METODOLOGIA DE CÁLCULO ACIMA A ESTIMATIVA DE IMPACTO NO GASTO COM PESSOAL PARA O EXERCÍCIO DE 2008 SERÁ DE **0,55%** SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.